



Ministério da Educação  
 Universidade Federal de Santa Maria  
 Programa de Pós-Graduação em Educação

**Abertura de Processo Seletivo Específico do Programa de Pós-Graduação em Educação, nível de Mestrado (944), vinculado ao Edital de Seleção PRPGP/UFSM Nº 012/2022**

**1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1. É responsabilidade do(a) candidato(a) o conhecimento das normas dispostas neste edital e no edital geral.

**2. DAS VAGAS E PÚBLICO-ALVO**

2.1. Área: Educação

2.2.1. Área de Concentração: **EDUCAÇÃO** - 52 vagas

2.2.2. Quadro com linhas de pesquisas, temáticas e orientadores, são:

LP1: Docência, saberes e desenvolvimento profissional

| Temáticas da Pesquisa   | Professores Orientadores       |
|---|--------------------------------|
| - Saberes interdisciplinares na produção da educação e cuidado em ambiências bioecológicas na educação infantil.  | Adriana Moreira da Rocha Veiga |
| - Educação matemática e formação de professores na perspectiva histórico-cultural;<br>- Docência, ensino e aprendizagem na educação básica.   | Anemari Luersen Lopes          |
| - Auto (trans) formação com professoras/es;<br>- Diversidades na Universidade;<br>- Educação Popular.   | Celso Ilgo Henz                |
| - Interfaces e relações entre epistemologia, ética, formação docente e mediações pedagógicas.<br><br>- Hermenêutica Filosófica como referência para:<br>• a pesquisa em educação;<br>• a formação inicial e continuada de professores;<br>• a atividade docente como práxis na educação básica e superior;<br>• interlocuções com teóricos contemporâneos e suas temáticas em Educação. | Luiz Gilberto Krombauer        |

|  |                                  |
|--|----------------------------------|
| - As competências e as tecnologias digitais na educação básica no contexto da BNCC, na formação de professores.  | Mário Reinaldo Vasquez Astudillo |
| - Educação da criança na Biologia do Amor e na Biologia do Conhecer.<br><br>-Biologia-cultural, docência e transformação humana.<br><br>-Transformação humana, docência e sustentabilidade das relações sociais. | Valdo Hermes de Lima Barcelos    |
| - Imaginários, cinemas e formação docente.<br><br>- Trajetos formativos e imaginários docentes.<br><br>- Imaginários, docências e saberes docentes.  | Valeska Fortes de Oliveira       |

LP2: Políticas públicas educacionais, práticas educativas e suas interfaces.

| Temáticas da Pesquisa  | Professores Orientadores      |
|--|-------------------------------|
| - Informática Educacional;<br>- Tecnologias aplicadas à Educação;<br>- Design e avaliação de interfaces educacionais;<br>- Semântica nos Espaços Virtuais de Aprendizagem.             | Ana Vanessa Leguizano de Leon |
| - Políticas públicas da Educação Básica.<br>- Currículo.<br>- Trabalho docente.<br>- Gestão educacional;<br>- Educação Física Escolar.   | Andressa Aita Ivo             |
| - Políticas curriculares e ensino de filosofia;<br>- Práticas educativas e ensino de filosofia.  | Elisete Medianeira Tomazetti  |
| - Gênero, sexualidade e políticas educativas;<br>- Escola, sujeito e diferenças;<br>- Políticas educativas, Currículo e Discurso;<br>- Gestão da educação básica e políticas públicas. | Joacir Marques da Costa       |
| - Educação Física e Praxiologia Motriz;<br>- Teorias pedagógicas da Educação Física e a Praxiologia Motriz;<br>- Intervenção pedagógica na Educação Física e a Praxiologia Motriz.     | João Francisco Magno Ribas    |
| - História da Educação.<br>- Ensino de História.<br>- Migrações e Educação.<br>- Educação Histórica.   | Jorge Luiz Cunha              |

|  |                              |
|--|------------------------------|
| - Metodologias (Auto)biográficas.<br>- Educação, ensino, cultura, direitos humanos.  |                              |
| - Políticas Públicas Educacionais;<br>- Práticas Educativas de Língua Portuguesa na Educação Básica;<br>- (Co)Autoria de Recursos Educacionais Abertos.  | Juliana Sales Jacques        |
| - Educação, Trabalho e Políticas Educacionais;<br>- Trabalho Pedagógico;<br>- Educação Profissional e Tecnológica: historicidade, políticas educacionais.  | Liliana Soares Ferreira      |
| - Políticas Públicas e/ou Gestão da Educação Básica.<br>- Políticas Públicas e/ou Gestão da Educação Superior.<br>- Contextos emergentes na Educação Básica e/ou Superior.<br>- Internacionalização e Educação Superior. | Marilene Gabriel Dalla Corte |
| - Ensino Médio;<br>- Educação formal, não formal e Justiça Social;<br>- Infâncias, Juventudes e famílias em situação de risco pessoal e social nas políticas educacionais e suas interfaces.                             | Nara Vieira Ramos            |
| - Currículo;<br>- Políticas públicas para a Educação Básica e Superior; - Educação Comparada.  | Rosane Carneiro Sarturi      |
| - Práticas Educativas na Educação Infantil, Infâncias, culturas da infância e gênero.  | Sueli Salva                  |

LP3: Educação Especial, inclusão e diferença -

| Temáticas da Pesquisa  | Professores Orientadores      |
|--|-------------------------------|
| Tecnologia Assistiva, Acessibilidade, TIC na Educação, Educação a Distância, Políticas Públicas em Educação Especial/Inclusiva, Serviço de Atendimento Educacional Especializado, Formação de professores para a Educação Inclusiva. | Ana Claudia de Oliveira Pavão |
| - Intervenção precoce, inclusão educacional e formação de professores no contexto dos transtornos de espectro do autismo, incluindo o impacto na família.  | Carlo Schmidt                 |
| - Políticas e práticas de Educação Especial e de Educação Inclusiva na perspectiva dos estudos foucaultianos.<br>- Discursos inclusivos e práticas de subjetivação na racionalidade neoliberal.                                      | Eliana Pereira de Menezes     |

|  |                                |
|--|--------------------------------|
| - Teoria Histórico-Cultural como fundamento de análise dos processos de inclusão (educacional de mulheres com deficiência), políticas públicas e formação de professores em Educação Especial. | Fabiane Adela Tonetto Costas   |
| - Políticas de Inclusão Escolar.<br>- Formação de professores.<br>- Práticas pedagógicas, avaliativas e produção diagnóstica.<br>- Aprendizagem e escolarização.                               | Fabiane Romano de Souza Bridi  |
| - Políticas públicas de Educação Inclusiva;<br>- Mecanismos, estratégias e políticas da produção dos sujeitos e das práticas educativas na inclusão.   | Leandra Bôer Possa             |
| - Políticas e práticas de Educação Especial e de Educação Inclusiva na perspectiva dos estudos foucaultianos.<br>- Políticas de Educação Bilíngue para surdos no contexto da Educação Básica.  | Márcia Lise Lunardi-Lazzarin   |
| Inclusão Educacional.<br>Educação Especial.<br>Psicopedagogia.<br>Aprendizagem na Educação.<br>Superior, Saúde e educação.   | Silvia Maria de Oliveira Pavão |

#### LP4: Educação e Artes

| Temáticas da Pesquisa  | Professores Orientadores             |
|--|--------------------------------------|
| - Narrativas de músicos.<br>- Aprendizagens no cotidiano.<br>- Olhares sobre o Ensino Superior de música.  | Ana Lúcia de Marques e Louro Hettwer |
| - Educação, Arte e Cultura Visual.<br>- Cultura Visual e Pedagogias Culturais.<br>- Repertórios Visuais, Arte Contemporânea e Práticas Educativas. | Lutiere Dalla Valle                  |
| - Pedagogia Performativa;<br>- Performance, relações étnicas e de gênero;<br>- Artes da Cena e Educação;<br>- Educação e Estética.                 | Marcelo de Andrade Pereira           |
| - Docência como campo de experimentação.<br>- Experiência educativa em artes visuais.<br>- Educação e Filosofias da Diferença.                     | Marilda Oliveira de Oliveira         |

#### 2.3. Candidatos: diplomados(as) em Curso Superior.

2.4. Neste edital, o total de vagas será gestado observando a Resolução Nº 068/2021 da UFSM no que concerne à reserva de vagas.

2.5. As vagas em ampla concorrência serão no total de 41.

2.6. As vagas reservadas às pessoas autodeclaradas pretas ou pardas, indígenas e pessoas com deficiência serão em número de onze vagas, distribuídas da seguinte maneira:

2.6.1. Sete vagas para pessoas autodeclaradas pretas ou pardas e-ou indígenas;

2.6.2. Quatro vagas para pessoas com deficiência (PCD).

2.7. Os(as) candidatos(as) que optarem pela concorrência nas vagas reservadas serão designados(as) optantes. O processo de validação da inscrição em vagas reservadas condiciona-se à apresentação de documentação própria e de verificação pelas comissões pertinentes da UFSM, quais sejam:

2.7.1. Comissão de Autodeclaração para os(as) optantes por vagas para pessoas autodeclaradas pretas ou pardas (**ANEXO 1**) e indígenas (**ANEXO 2**);

2.7.2. Comissão de Acessibilidade para os(as) optantes por vagas para pessoas com deficiência (**ANEXO 3**).

2.8. Em qualquer das vagas, sejam de ampla concorrência ou em reserva de vagas, só serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota mínima exigida neste edital.

2.9. Os(as) candidatos(as) pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência poderão concorrer, por opção, às vagas reservadas ou às destinadas à ampla concorrência.

2.10. No caso de não haver candidatos(as) classificados(as) em uma das categorias de optantes, as vagas poderão ser redistribuídas entre os(as) demais candidatos(as) optantes classificados(as), respeitando o disposto no Art. 12 da Resolução Nº 068/2021 da UFSM.

2.11. Caso não haja candidatos(as) optantes aprovados(as) suficientes para o preenchimento das vagas, estas poderão ser destinadas aos(às) candidatos(as) da ampla concorrência. Da mesma forma, caso não haja candidatos(as) não optantes aprovados/as suficientes para o preenchimento das vagas, estas poderão ser destinadas aos(às) candidatos(as) optantes aprovados(as).

2.12. O(a) candidato(a) poderá concorrer em apenas UMA categoria das vagas ofertadas e, OBRIGATORIAMENTE, deverá INDICAR APENAS UM(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A) e sua respectiva LINHA DE PESQUISA.

2.13. Não será permitida a inscrição de candidato(a) em mais de **UMA** categoria de vaga no curso, devendo o(a) candidato(a) optar por uma das categorias mencionadas acima. Caso realize mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição realizada.

### **3. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DE IDENTIFICAÇÃO, TITULAÇÃO E AVALIAÇÃO DO CANDIDATO**

3.1. Documentos obrigatórios de identificação e titulação:

3.1.1. A ausência de documentação de identificação e titulação, por qualquer que seja o motivo, resultará na eliminação do processo seletivo.

3.1.1.2. Toda a documentação obrigatória específica (item 3 do **Edital Nº 012/2022/PRPGP**) e necessária à avaliação do (a) candidato (a) deve ser enviada no momento da inscrição *online* na aba “Informações Adicionais”, serão aceitas apenas **em formato PDF**. Caso os arquivos enviados não estiverem neste formato, a documentação não será avaliada.

3.1.1.3. O (a) candidato (a) à vaga do Mestrado em Educação **OBRIGATORIAMENTE** deve indicar apenas um professor orientador e sua respectiva linha de pesquisa.

3.1. 1. 4. A inscrição a ser validada será a última realizada pelo (a) candidato (a).

3.1.2. Documento de identificação com foto:

3.1.2.1. Os documentos de identificação deverão estar organizados em arquivo único.

3.1.2.2. Para brasileiros: O envio de documento de identificação com foto, no qual conste número de CPF (ex: RG, CNH, Passaporte, etc) é obrigatório. Caso o documento de identificação anexado não apresente o número de CPF, o(a) candidato(a) deve anexar também cópia do documento de CPF. Em caso de classificação, o número do CPF é utilizado para acesso ao sistema de confirmação de vaga.

3.1.2.3. Para estrangeiros: a apresentação de passaporte é obrigatória. Em caso de classificação, o número do passaporte é utilizado para acesso ao sistema de confirmação de vaga.

3.1.3. Documento de comprovação de titulação mínima exigida, para brasileiros e estrangeiros:

3.1.3.1. Comprovante de titulação de Graduação: deve ser enviado o Diploma de Graduação do Curso Superior ou, na ausência deste, o Certificado de Conclusão de Curso emitido pelo Departamento responsável de cada IES ou “Atestado de Provável Formando” emitido pela Coordenação do respectivo Curso;

3.1.3.1.1. O atestado de provável formando somente será aceito para participação no processo de seleção e o(a) candidato(a) deverá enviar o Diploma ou Certificado no momento da confirmação de vaga.

3.2. Documentação obrigatória específica para a avaliação do (a) candidato (a) somente **em formato PDF** (a ausência de qualquer destes documentos, de acordo com as especificações a seguir, acarretará na não avaliação da documentação do(a) candidato(a).

3.2.1. Histórico escolar do curso de Graduação (final ou parcial – em situação de formatura).

3.2.2. Cópia do Curriculum registrado na Plataforma **Lattes**, do período de 2017 a 2022.

3.2.3. Ficha de avaliação do Curriculum registrado na Plataforma **Lattes PREENCHIDA** pelo candidato, considerando:

3.2.3.1. Produção científica e técnica limitada ao período de 2017 a 2022 (de acordo com o **ANEXO 4**);

3.2.3.2. Formação e atuação profissional sem limitador de tempo.

3.2.3.3. **Os (as) candidatos (as) que não preencherem o ANEXO 4 por completo não terão a sua documentação avaliada.**

3.3. Cópia dos documentos comprobatórios do Curriculum registrado na Plataforma **Lattes** (digitalizada e anexada junto ao sistema online de inscrição), conforme **ANEXO 4**;

3.3.1. Os documentos comprobatórios do Curriculum registrado na Plataforma **Lattes** deverão estar numerados na ordem da declaração de acordo com a ficha de avaliação e deverão estar em arquivo único.

3.4. Anteprojeto de pesquisa, com no máximo 10 páginas, contando capa e referências. (Arial ou Times New Roman, fonte 12, espaço entre linhas 1,5), de acordo com o **ANEXO 5**.

3.4.1. Toda documentação prevista, **OBRIGATORIAMENTE em PDF**, deve estar disponível na plataforma online para garantir a avaliação do (a) candidato (a) no processo seletivo, a falta de documentos acarretará a não avaliação do (a) candidato (a).

3.5. Declaração Étnico-racial.

3.5.1. No caso específico dos(as) optantes às vagas para pessoas pretas ou pardas anexar o Termo de Autodeclaração Étnico-Racial (**ANEXO 1**).

3.5.2. No caso específico dos(as) optantes às vagas para pessoas indígenas anexar o Termo de Autodeclaração Étnico-Racial (**ANEXO 2**).

3.5.3. No caso específico dos(as) optantes à reserva de vagas para pessoas com deficiência (PCD) autodeclararem no ato da inscrição e apresentarem o Termo de Autodeclaração acompanhado de atestado clínico informando a condição de impedimento de longo prazo caracterizado pela deficiência, sendo esta impeditiva de interação, obstrutiva de sua participação plena, efetiva e em iguais condições com as demais pessoas (**ANEXO 3**).

3.6. Toda documentação prevista, **OBRIGATORIAMENTE em PDF**, deve estar disponível na plataforma online para garantir a avaliação do (a) candidato (a) no processo seletivo, a falta de documentos acarretará a não avaliação do (a) candidato (a).

3.7. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço de e-mail: [selecaoppeducacao@ufsm.br](mailto:selecaoppeducacao@ufsm.br) e na página do programa <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppge/>

#### 4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. A seleção ocorrerá em duas etapas.

4.1.1 Etapa Eliminatória 1: Avaliação dos anteprojetos, com no máximo 10 páginas, conforme **ANEXO 5**, a ser realizada no período de 25/07 a 28/07 de 2022.

Parágrafo único: Os pedidos de recursos desta etapa eliminatória deverão ser enviados para o endereço de e-mail: [selecaoppeducacao@ufsm.br](mailto:selecaoppeducacao@ufsm.br). Os (as) candidatos (as) terão até 48h a partir da data e horário de publicação dos resultados publicados no site do programa: <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppge/>

4.1.2. Etapa Eliminatória 2: Entrevista que se constitui na defesa do anteprojeto de pesquisa (com peso 7,00) e análise do Curriculum registrado na Plataforma Lattes (com peso 3,00), preenchida pelo (a) candidato (a), no modelo do **ANEXO 4**;

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Esta etapa também é a etapa final do processo seletivo e os pedidos de recursos deverão ser enviados para o endereço de e-mail: [selecaoppeducacao@ufsm.br](mailto:selecaoppeducacao@ufsm.br), conforme o cronograma do edital geral da PRPGP.

#### 5. CLASSIFICAÇÃO

5.1.1. Etapa Eliminatória 1: Avaliação dos anteprojetos, a ser realizada no período de 25/07 a 28/07 de 2022.

5.1.1.1. Os critérios de avaliação do anteprojeto são:

| Critérios   | Pontuação |
|---|-----------|
| Apresentação da trajetória de formação, das experiências em pesquisa e/ou atuação profissional, articulando com a expectativa para o pós-graduação junto ao PPGE. | 2,5       |
| Justificativa coerente com a problemática, os objetivos de pesquisa à temática do/a professor/a orientador/a pretendido/a.  | 2,5       |
| Fundamentação teórica adequada à proposta de pesquisa, à linha e à temática do/a professor/a orientador/a pretendido/a.   | 2,0       |
| Abordagem metodológica coerente com a proposta de pesquisa.   | 1,5       |
| Relevância e criatividade da proposta para a linha de pesquisa e à área de Educação.  | 1,5       |
| Nota Total do Anteprojeto   | 10,0      |

5.1.1.2. O (a) candidato (a) só estará aprovado para a segunda etapa se obtiver nota igual ou superior a sete (7,00) na Etapa Eliminatória 1.

5.1.1.3. A divulgação da nota da Etapa Eliminatória 1 será no dia 28/07 de 2022, no site do programa: <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppge/>, às 19h.

5.1.1.4. Recursos ao resultado da Etapa Eliminatória 1 deverão ser enviados pelo (a) candidato (a) ao endereço de e-mail: [selecaoppgeducacao@ufsm.br](mailto:selecaoppgeducacao@ufsm.br), conforme o parágrafo único do item 4.

5.1.2. Etapa Eliminatória 2: Entrevista que se constitui na defesa do anteprojeto de pesquisa (com peso 7,00) e análise do Curriculum registrado na Plataforma Lattes (com peso 3,00), preenchida pelo (a) candidato (a), no modelo do Anexo 4;

5.1.2.1. Entrevista (defesa do anteprojeto de pesquisa).

5.1.2.2. As entrevistas serão realizadas no período de 02/08 a 05/08 de 2022, pelo *google meet*. O tempo máximo da entrevista será de até 30min por candidato (a) para defesa do anteprojeto e arguição pela comissão.

5.1.2.3. O cronograma das entrevistas estará disponível no site: <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppge/> no dia 29/07/2022.

5.1.2.4. A comissão de entrevista será composta por, no mínimo, três professores(as) credenciados(as) na Linha de Pesquisa pretendida pelo (a) candidato (a) no Programa de Pós-graduação em Educação da UFSM e designados por Ordem de Serviço para compor a Comissão.

5.1.2.5. Durante a realização da entrevista, a comissão arguirá o (a) candidato (a) baseando-se nos seguintes critérios:



| Critérios Pontuação   | Pontuação |
|---|-----------|
| Coerência da argumentação sobre o tema proposto em relação à Linha de Pesquisa e a temática do (a) professor (a) orientador (a) pretendido (a).                             | 3,0       |
| Justificativa da pesquisa pretendida em relação à trajetória acadêmica e/ou profissional, tema proposto, orientador (a) pretendido (a) e a opção pelo Mestrado em Educação. | 3,0       |
| Clareza dos objetivos da pesquisa pretendida.   | 3,0       |
| Apresentação da organização do tempo e a dedicação para o Mestrado.   | 1,0       |
| TOTAL   | 10,0      |

5.1.2.5. Os critérios e valores referentes do Currículo registrado na Plataforma Lattes são:

| Critérios de Avaliação              | Nota Parcial |
|-------------------------------------|--------------|
| 1 Formação Acadêmico e Profissional | 2,0          |
| 2 Experiência Profissional          | 2,5          |
| 3 Produção Acadêmica                | 3,5          |
| 4 Outras atividades                 | 2,0          |
| Nota Total CV                       | 10,0         |

5.1.2.6. A nota final desta etapa será obtida pela soma entre a nota da entrevista (peso 7,00) e a nota da avaliação do currículo (peso 3,00).

5.1.2.7. Os (as) candidato (as) serão classificados(as) nesta etapa somente se obtiverem a nota mínima de sete (7,00).

5.2. Os (as) candidato (as) serão classificados(as) de acordo com a categoria de inscrição e da indicação da Linha de Pesquisa e Orientador(a), a partir da Média Aritmética Simples das duas etapas, sendo sete (7,00) a nota mínima.

5.2.1. A classificação final do processo seletivo está condicionada ao desempenho dos (as) candidatos (as) e ao número total de vagas ofertadas pelo curso.

5.2.2. As vagas ofertadas não necessariamente deverão ser preenchidas na totalidade.

5.2.3. Não haverá suplência neste edital específico.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As notas finais obtidas pelo (a) candidato (a) em cada etapa serão divulgadas pela Comissão de Seleção, ao final de cada etapa, no site do PPGE: <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppge/>. A nota final, de caráter eliminatório e classificatório, será obtida pela Média Aritmética Simples (soma das duas notas divididas por dois) das duas etapas, que será divulgada pela PRPGP/UFSM, ao final do processo. Não haverá suplência.

## 6. CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA OU NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS

6.1. Os (as) candidatos (as) com deficiência ou necessidades educacionais especiais deverão indicar sua condição no ato da inscrição.

6.2. Para estes (as) candidatos (as) o processo seletivo será de acordo com a Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015: "Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)".

## 7. DOS PEDIDOS DE RECURSOS

7.1. A relação dos (as) candidatos (as) aprovados será divulgada no dia 11/08/2022 a partir das 19h, na página do programa de Pós-graduação em Educação (PPGE), disponível em: <https://www.ufsm.br/cursos/pos-graduacao/santa-maria/ppge/>.

7.2. A nota mínima para classificação final do (a) candidato (a) será 7,0 (sete) e serão classificados (as) conforme as vagas apresentadas neste Edital e respeitando a ordem numérica das notas do maior para o menor valor.

7.3. Em caso de empate, será selecionado o (a) candidato (a) com idade mais elevada. (Lei Nº 10.741/03)

7.4. A classificação final do processo seletivo está condicionada ao desempenho dos (as) candidatos (as), de acordo com o número de vagas ofertadas pelo curso.

7.5. Recursos ao resultado final deverão ser enviados pelo (a) candidato (a) ao endereço de e-mail: [selecaoppgeducacao@ufsm.br](mailto:selecaoppgeducacao@ufsm.br), até o dia 15/08/2022.

## 8. DO CRONOGRAMA INTERNO DE SELEÇÃO

8.1. Seleção ocorrerá conforme o cronograma a seguir:

| ETAPAS  | DATAS   |
|---|---|
| Lista de homologação dos candidatos inscritos pela PRPGP                            | 22/07/2022  |
| Etapa eliminatória 1- Avaliação de Anteprojeto                                      | 25 a 28/07/2022                                       |
| Divulgação do resultado - Etapa eliminatória 1- Avaliação de Anteprojeto            | 28/07/2022 às 19h                                     |
| Período de recurso  | 28/07 (a partir das 19h) até às 19h do dia 1º/08/2022 |
| Etapa eliminatória e classificatória 2- Entrevista e Avaliação do Currículo         | 02 a 05/08/2022                                       |
| Divulgação do resultado - Etapa eliminatória 2- Entrevista e Avaliação do Currículo | 08/08/2022 a partir das 19h                           |
| Período de Recurso  | 09 e 10/08/2022                                       |
| Homologação e divulgação dos resultados finais                                      | 11/08/2022 – a partir das 19h                         |

A handwritten signature in black ink, reading "Rosane C. Sarturi". The signature is written in a cursive style with a large initial 'R'.

Rosane Carneiro Sarturi  
Coordenadora PPGE

**ANEXO 1****TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PRETOS/AS OU PARDOS/AS**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, documento de identidade nº \_\_\_\_\_, declaro, para o fim específico de atender a esse processo seletivo da UFSM para ingresso no curso Programa de Pós-Graduação em Educação, inscrito no processo visando reserva de vaga para pessoas pretas ou pardas da Universidade Federal de Santa Maria, que sou \_\_\_\_\_ (Preto ou Pardo).

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

---

---

---

---

Estou ciente de que o candidato(a) que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

Santa Maria, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Assinatura

**ANEXO 2****TERMO DE AUTODECLARAÇÃO INDÍGENAS**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, documento de identidade nº \_\_\_\_\_, declaro, para o fim específico de atender a esse processo seletivo da UFSM para ingresso no curso Programa de Pós-Graduação em Educação, que pertenço ao Povo Indígena \_\_\_\_\_ (identificar etnia) e membro da Comunidade Indígena \_\_\_\_\_ (nome da Terra indígena, ou Acampamento) situada no município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_.

Estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração estarei sujeito(a) às penalidades legais.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do/a Candidato/a: \_\_\_\_\_

Cacique/Lideranças/Chefe da Comunidade Indígena:

Nome:

Nº de documento de Identidade:

Assinatura:

OU

Liderança e/ou Membro da Comunidade Indígena

Nome:

Nº de documento de Identidade:

Assinatura:

OU

Representante da FUNAI

Nome:

Nº de documento de Identidade:

Assinatura:

**ANEXO 3****TERMO DE AUTODECLARAÇÃO PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS**

**(anexar laudo médico considerando o Decreto N. 5.296, de 02 de dezembro de 2004.)**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, documento de identidade nº \_\_\_\_\_, declaro, para o fim específico de atender a esse processo seletivo da UFSM para ingresso no curso Programa de Pós-Graduação em Educação, inscrito no processo visando reserva de vaga para pessoas com deficiência.

Declaro ainda que minha condição de deficiência exige as seguintes condições de acessibilidade:

---

---

---

---

Estou ciente de que o candidato(a) que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração terá, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

Santa Maria, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Assinatura

## ANEXO 4

## PROCESSO DE SELEÇÃO – MESTRADO EM EDUCAÇÃO (CÓDIGO 944)

Edital Nº 012/2022/PRPGP

## Ficha de Avaliação do Curriculum Vitae (Modelo Lattes)

Nome do(a) Candidato(a): \_\_\_\_\_

Linha de Pesquisa: \_\_\_\_\_

Provável Orientador(a): \_\_\_\_\_

| 1 FORMAÇÃO PROFISSIONAL E ACADÊMICA   |   |                        |                               |
|---|---|------------------------|-------------------------------|
| Critérios de Avaliação  |   | Valor máximo por campo | Nota atribuída pelo candidato |
| Graduação<br>** Comprovação com diplomas, certificados, declaração ou atestado.                               | Licenciatura e/ou área afim a Linha de pesquisa   | 0,80                   |                               |
|   | Outras áreas  | 0,50                   |                               |
| Pós-Graduação<br>“ <i>Lato Sensu</i> ”.<br>** Comprovação com diplomas, certificados, declaração ou atestado. | Na área da Educação (com créditos concluídos)   | 0,80                   |                               |
|   | Outras áreas  | 0,50                   |                               |
| 1.3 Experiência em Pesquisa.<br>** Comprovação com certificados ou declaração ou documentos afins.            | Participação em Pesquisa na área da Educação – Redes, grupos ou projetos de pesquisa (pesquisa em andamento que não sejam sua própria pesquisa em cursos de TCC, especialização ou mestrado). Bolsista agência de fomento. (0,20 por atividade) | 0,40                   |                               |
| Nota máxima que pode ser atribuída neste item   |   | <u>2,0</u>             |                               |

| 2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL |                        |                               |
|-----------------------------|------------------------|-------------------------------|
| Critérios de Avaliação      | Valor máximo por campo | Nota atribuída pelo candidato |
|                             |                        |                               |

|   |            |  |
|---|------------|--|
| 2.1. Exercício profissional na área de Educação (0,50 por semestre)<br>** Comprovação com portarias, certidões, certificados, declaração, atestado ou documentos para estes fins. | 2,5        |  |
| Nota máxima que pode ser atribuída neste item   | <u>2,5</u> |  |

| 3. PRODUÇÃO ACADÊMICA   |                        |                               |
|---|------------------------|-------------------------------|
| Critérios de Avaliação  | Valor máximo por campo | Nota atribuída pelo candidato |
| 3.1. Trabalhos completos publicados em Anais e/ou apresentados em eventos científicos e/ou artísticos (0,20 por trabalho com cinco ou mais páginas).<br>** Comprovação com a página da ficha catalográfica e do sumário dos Anais e, também, da primeira página do trabalho completo. | 1,0                    |                               |
| 3.2. Resumos publicados em Anais e/ou apresentados em eventos científicos e/ou artísticos (0,20 por resumo).<br>** Comprovação com a página da ficha catalográfica e do sumário dos Anais e, também, da primeira página do resumo.  | 1,0                    |                               |
| 3.3. Palestras, cursos e/ou oficinas ministradas (0,20 por atividade)<br>** Comprovação com certificados, declaração ou documentos afins.   | 1,0                    |                               |
| 3.5. Artigos publicados em Periódicos (0,30 por produto).<br>** Comprovação com a página do sumário do Periódico na qual consta o título do artigo e, também, da(s) primeira(s) página(s) do artigo na qual consta título/autores/resumo/início da introdução.                        | 1,5                    |                               |
| 3.6. Capítulo de livro (0,30 por produto).<br>** Comprovação com a página da ficha catalográfica e do sumário do livro na qual constam os títulos dos capítulos e, também, da primeira página do capítulo.  | 1,5                    |                               |
| 3.7. Livro autoral (0,70 por produto).<br>** Comprovação com a capa ou folha de rosto do livro na qual consta o título e nome do(s)   | 1,5                    |                               |



|  |             |  |
|--|-------------|--|
| autor(es), página da ficha catalográfica e do sumário do livro.<br><b>**Não será contabilizado livro organizado.</b> |             |  |
| Nota máxima que pode ser atribuída neste item  | <u>3,00</u> |  |

| 4. OUTRAS ATIVIDADES  |                        |                               |
|---|------------------------|-------------------------------|
| Critérios de Avaliação  | Valor máximo por campo | Nota atribuída pelo candidato |
| 4.1. Membro de Comissão Organizadora de Eventos, Colegiados, Comitês Científicos e outras Comissões (0,20 cada atividade).<br><b>** Comprovação com portaria, certificados, declaração ou documentos afins.</b> | 0,80                   |                               |
| 4.2. Produção Técnica (0,20 cada atividade).<br><b>** Comprovação com certificados, declaração ou documentos afins.</b>   | 0,80                   |                               |
| 4.3. Participação em Projetos de Extensão/Ensino, monitoria e tutoria (0,20 cada atividade).<br><b>** Comprovação com certificados, declaração ou documentos afins.</b>   | 0,80                   |                               |
| 4.4. Participação em eventos científicos e/ou artísticos (0,20 por evento).<br><b>** Comprovação com certificados, declaração ou documentos afins.</b>  | 1,00                   |                               |
| Nota máxima que pode ser atribuída neste item   | <u>2,5</u>             |                               |

| Critérios de Avaliação                     | Síntese das notas atribuídas pelo candidato |
|--|---|
| 1 Formação Acadêmica e Profissional (2,00) |   |
| 2 Experiência Profissional (2,5)           |   |
| 3 Produção Acadêmica (3,0)                 |   |
| 4 Outras atividades (2,5)                  |   |
| Notal Final CV Lattes (Valor máximo 10,00) |   |

- A nota final, desta etapa, será calculada através do somatório da Entrevista (peso 7,0) e do Currículo (peso 3,0).

- A nota para classificação, nesta etapa, deverá ser igual ou superior a sete (7,0).



## ANEXO 5

### PROCESSO DE SELEÇÃO – MESTRADO EM EDUCAÇÃO (CÓDIGO 944)

Edital Nº 012/2022/PRPGP

### ROTEIRO SIMPLIFICADO DOS ELEMENTOS BÁSICOS PARA O ANTEPROJETO DE PESQUISA

#### **CAPA**

Nome da Universidade e respectiva Unidade de Ensino

Nome do Programa de Pós-Graduação e respectivo curso

Nome da linha de pesquisa

Título/temática da proposta de Anteprojeto

Autoria Cidade, Mês e Ano de apresentação

#### **1 APRESENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA**

Temática do estudo e relação com a formação e atuação profissional.

Delimitação do tema de pesquisa.

Opção pela seleção no curso de Mestrado em Educação do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de Santa Maria - PPGE/UFSM e escolha/defesa pela Linha de Pesquisa (\*Veja a lista a seguir) relacionando a sua trajetória e interesses profissionais.

Importância do estudo (justificativa) para a área da educação e de concentração do curso, bem como para a formação e atuação/contexto profissional.

#### LINHAS DE PESQUISA      DENOMINAÇÃO (Escolher apenas uma das linhas de pesquisa)

|                     |     |   |
|---------------------|-----|---|
| Linha de Pesquisa 1 | LP1 | Docência, saberes e desenvolvimento profissional.                       |
| Linha de Pesquisa 2 | LP2 | Políticas públicas educacionais, práticas educativas e suas interfaces. |
| Linha de Pesquisa 3 | LP3 | Educação especial, inclusão e diferença.                                |
| Linha de Pesquisa 4 | LP4 | Educação e artes  |

#### **2 PROBLEMA E OBJETIVOS DE PESQUISA**

2.1 Problema de pesquisa

2.2 Objetivos de pesquisa (geral e específicos)

## **2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA**

Breve texto teórico embasado em autores da Área Educação que, inicialmente, dão suporte à temática escolhida para este projeto e respectiva linha de pesquisa.

## **3 METODOLOGIA DE PESQUISA**

Apresentação da abordagem metodológica e tipo de pesquisa. Destaque para quais serão as técnicas de coleta/construção de dados, contendo os procedimentos a serem adotados para responder ao problema e objetivos da pesquisa. Quais procedimentos de análise e interpretação dos dados que serão coletados.

## **REFERÊNCIAS**

Autores e legislação utilizados (citados direta ou indiretamente no texto) para o desenvolvimento da pesquisa/estudo.

NUP: 23081.058353/2022-65

Prioridade: Normal

Processo de edital de seleção de pós-graduação

134.111 - Planejamento. Orientações

### COMPONENTE

| Ordem | Descrição  | Nome do arquivo                         |
|-------|--|---|
| 3     | Edital de seleção para ingresso de pós-graduação (134.111) | PRPGPEdital Mestrado PPGE 2022.docx.pdf |

### Assinaturas

13/06/2022 10:46:25

ROSANE CARNEIRO SARTURI (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR)  
05.10.03.00.0.0 - CURSO-PROGRAMA PG EM EDUCAÇÃO - PPGE



Código Verificador: 1481132

Código CRC: e6f20724

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

